



# Junta de Freguesia da Moita dos Ferreiros

Ano 2023

Mapa de Pessoal – Artº 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – LVCR

Atribuições/Competências/Actividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº de Postos de Trabalho	Obs.
<p>Com o conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o nº 2 do Artº 49º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02 - LVCR para assistente técnico que terá as seguintes atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Execução dos procedimentos no Serviço Administrativo – Secretaria/tesouraria:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Comunicação interna e externa;</li><li>▪ Assegurar a receção e entrega de expediente e encomendas;</li><li>▪ Tesouraria – Efetuar liquidação de despesas e cobrança de receitas, depósitos, pagamentos e recebimentos em cheque ou numerário;</li><li>▪ Proceder ao registo e licenciamento de cartões e manutenção dos ficheiros;</li><li>▪ Efetuar os procedimentos necessários ao Recenseamento Eleitoral e atos eleitorais;</li><li>▪ Assegurar o serviço do Posto CTT;</li><li>▪ Assegurar o serviço Espaço Cidadão;</li><li>▪ Assegurar a limpeza e segurança das instalações.</li></ul></li><li>➤ Execução dos procedimentos no Serviço Administrativo – Gabinete de Apoio aos órgãos, contabilidade e recursos humanos:<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Recursos Humanos – Organizar e manter actualizado o cadastro e os ficheiros de pessoal da Junta de Freguesia; assegurar os actos de administração do pessoal, designadamente os procedimentos relativos</li></ul></li></ul>	Assistente técnico		1	(a)

56

<p>à constituição, modificação e extinção dos contratos; efectuar as operações de registo e controlo de assiduidade; efectuar o processamento de vencimentos e outros abonos do pessoal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Contabilidade – Preparar os elementos necessários à elaboração do orçamento da Autarquia, assegurando a sua boa execução e a escrituração das receitas e das despesas; organizar os instrumentos de prestação de contas; efectuar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços e assegurar as funções de economato; gerir o património e manter organizado o respectivo cadastro;</li> <li>▪ Tesouraria – Efectuar liquidação de despesas e cobrança de receitas, depósitos, pagamentos e recebimentos em cheque ou numerário;</li> <li>▪ Cemitério – proceder aos registos necessários de forma a manter organizados os ficheiros;</li> <li>▪ Assegurar o expediente geral e arquivo;</li> <li>▪ Comunicação interna e externa;</li> <li>▪ Assegurar a limpeza e segurança das instalações.</li> </ul>			1	(a)
<p>Com o conteúdo funcional descrito no anexo a que se refere o nº 2 do Artº 49º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02 - LVCR para assistente operacional que terá as seguintes atribuições:</p> <p>➤ Execução dos procedimentos no Serviço Limpeza e Conservação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recebe diariamente ordens sobre o serviço a executar;</li> <li>▪ Verifica, limpa, afina e lubrifica o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção;</li> <li>▪ Remove lixos e equiparados;</li> <li>▪ Varredura e limpeza das ruas, de fontanários, do cemitério e de diversas instalações da Freguesia;</li> </ul>	Assistente operacional		1 1 1	(a) (d) (c)
<b>Total</b>			<b>5</b>	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho	Observações
Assistente técnico	2	(a)
Assistente operacional	1+1+1	(a) (c) (d)
<b>Total</b>	<b>5</b>	

- (a) – Número de postos de trabalho providos com relação jurídica por tempo indeterminado
- (b) – Número de postos de trabalho providos com relação jurídica por termo incerto
- (c) – Número de postos de trabalho a prover com relação jurídica por tempo indeterminado
- (d) – Número de postos de trabalho providos com relação jurídica por termo certo
- (e) – Número de postos de trabalho providos em mobilidade interna

**Aprovado em reunião de executivo a 15 de dezembro de 2022**

A Presidente da Junta de Freguesia, *D. R. P.*

**Aprovado em reunião de deliberativo a 27/12/2022**

O Presidente da Assembleia de Freguesia, *Carlos Manuel Fernandes*